



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

PORTARIA Nº. 229, de 21 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARA FINS DE
PAGAMENTO DE DESPESA NÃO EFETUADA EM EXERCÍCIO
ANTERIOR

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a empresa Oxigênio Central Minas de Gases Industriais Ltda celebrou contrato com o Município de Lamim para a prestação de serviço de locação de gás medicinal para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo;

Considerando que a empresa teria prestado regularmente os serviços contratados, mas algumas notas fiscais emitidas não foram efetivamente pagas em exercícios anteriores, conforme levantamento realizado pela Diretora Administrativa do Hospital Municipal;

Considerando que deve ser apurada a viabilidade jurídica para a indenização à empresa pelos serviços prestados e quitação das notas fiscais referentes aos serviços prestados,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a abertura de processo de Termo de Ajuste de Contas – TAC, para fins de pagamento à empresa Oxigênio Central Minas de Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.444.862/0001-27, em razão de prestação de serviço de locação de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 21 de fevereiro de 2024.

Mirene das Graças Silva

— *Prefeita Municipal* —